

§ 2º Os serviços de manutenção do CFTV e de limpeza da sala de monitoramento serão solicitados pela Seção de Segurança, autorizados mediante fornecimento de senha provisória, e acompanhados por servidor do quadro de pessoal operacional.

Art. 7º As imagens produzidas por meio das câmeras de vídeo são de caráter reservado e não poderão ser fornecidas a terceiros, exceto para instrução de processo administrativo ou judicial, mediante solicitação à Seção de Segurança e autorização do diretor-geral.

Art. 8º As imagens gravadas serão arquivadas na Seção de Segurança pelo período de 1 ano ou por prazo superior, por determinação do diretor-geral.

Art. 9º Na ocorrência de ato ilícito ou suspeito, observada pelo operador de plantão, o secretário de Administração comunicará ao diretor-geral que, caso entenda pertinente, poderá solicitar as imagens gravadas ou o acesso ao sistema, para análise e adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 10. A Secretaria de Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura, para promover as adequações necessárias à aplicação desta portaria.

Art. 11. O descumprimento das normas fixadas nesta portaria constitui ato irregular, passível de apuração de responsabilidade.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo diretor-geral.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 323/2005 – RESOLVE: 1. Dispensar WANER VASIL ALVES HRISTOV, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de chefe da Seção de Registros de Partidos, nível FC-5, da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais.

2. Dispensar JOSÉ WILTON ALVES FREIRE, técnico judiciário, área administrativa, da função comissionada de auxiliar especializado, nível FC-1, da Secretaria Judiciária.

3. Designar JOSÉ WILTON ALVES FREIRE, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de chefe da Seção de Registros de Partidos, nível FC-5, da Coordenadoria de Registros e Informações Processuais.